

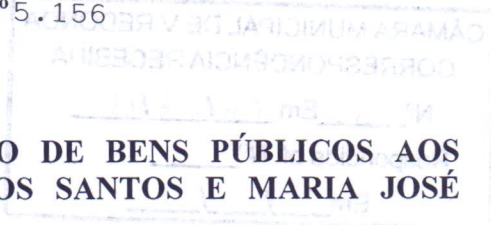
CMVR



# Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS
5.156	011

LEI MUNICIPAL Nº 5.156



**EMENTA: AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS AOS SENHORES JORGE DOMINGOS DOS SANTOS E MARIA JOSÉ ARRUDA DA SILVA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a permissão de uso de bem público do Município, situado na Rua Via 1-A2, no Bairro São Sebastião, limitada a permissão de uso a área do imóvel em que houver sido realizada acessão física para a construção da moradia que será permitida aos senhores Jorge Domingos dos Santos e Maria José Arruda da Silva.

**Artigo 2º** - A presente permissão de uso será motivada nos termos do artigo 200, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, ante o evidente interesse social da mesma.

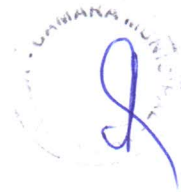
**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de julho de 2015.

  
**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
 Prefeito Municipal

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1256  
 DE 09/07 /2015

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 003/15  
 Autor: Prefeito Municipal  
 bpa/.



LEI Nº	FLS	
5.156	012	Pablo

### LEI MUNICIPAL Nº 5.156

EMENTA: AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS AOS SENHORES JORGE DOMINGOS DOS SANTOS E MARIA JOSÉ ARRUDA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a permissão de uso de bem público do Município, situado na Rua Via 1-A2, no Bairro São Sebastião, limitada a permissão de uso a área do imóvel em que houver sido realizada acessão física para a construção da moradia que será permitida aos senhores Jorge Domingos dos Santos e Maria José Arruda da Silva.

Artigo 2º - A presente permissão de uso será motivada nos termos do artigo 200, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município, ante o evidente interesse social da mesma.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 06 de julho de 2015.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal